



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 13.197, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 6.913.000,00 (Seis milhões e novecentos e treze mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.197				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500		2.273.000,00

02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	2.273.000,00	
02.13.04.18.541.5085.2143	4.4.90.51	1500		940.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	1.500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.440.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1500		100.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.14	1500	35.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.1.90.04	1500	65.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621		600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1621	600.000,00	
Total			6.913.000,00	6.913.000,00

Id. 01375/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 85 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Serviços Públicos, Símbolo STD (1138), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01376/2023

PORTARIA N.º 86 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0064751-18.2016.8.19.0038 nomear**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

ASSISTENTE SOCIAL III - SAÚDE

Nome	Classif. Geral
RICARDO CARVALHO DOS SANTOS	16º LUGAR

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01377/2023